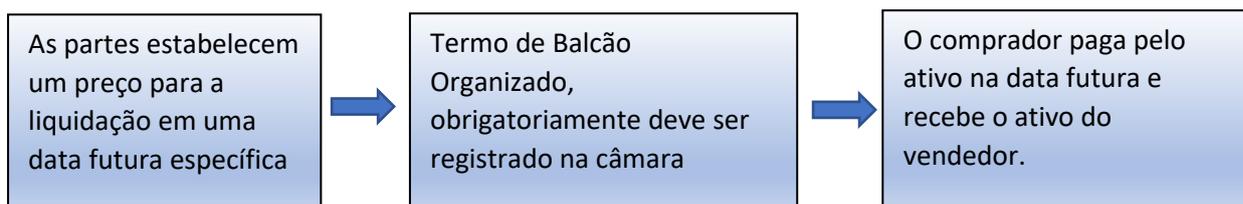


TERMO

Conceito

Acordo de compra e venda de determinada quantidade de ativos, a preço previamente fixado, para liquidação com prazo certo



- Não existe liquidação antecipada, a não ser que ambos concordem (estabelecido inicialmente no contrato);
- A vantagem do instrumento é a flexibilidade da operação, pois cabe ao comprador e ao vendedor estabelecerem as regras do contrato.

Liquidação

A liquidação da operação de termo é feita no vencimento e pode ocorrer de 2 formas:

Liquidação Financeira:
Acerto financeiro pela diferença entre o preço combinado e o preço do ativo no mercado à vista

Liquidação Física:
Entrega do ativo contra o pagamento pelo valor acordado

Liquidação Antecipada

O contrato a termo pode ter sua liquidação antecipada, desde que previamente estabelecida no contrato, mediante as seguintes modalidades:

VCI - Vontade do Comprador Integral	VCP - Vontade do Comprador Pro-rata
VVI - Vontade do Vendedor Integral	VVP - Vontade do Vendedor Pro-rata
AMI - Acordo Mútuo Integral	AMP - Acordo Mútuo Pro-rata

Negociação

Os contratos a termo podem ser negociados em Mercado de Balcão ou na B3.

Mercado de Balcão - contratos não-padronizados

- Contratos feitos sob medida;
- Há risco de contraparte – risco de crédito;
- Não há transparência na formação dos preços;
- Geralmente são liquidados com a entrega do ativo (fora da B3);
- *Na B3, os contratos a termo não admitem entrega física;*
- Inexistência de mercado secundário – risco de liquidez. Para sair da posição, é necessário encontrar uma contraparte disposta a fazer uma operação inversa pelo prazo que falta.

Mercado de Bolsa - contratos padronizados

- Pode ser objeto do contrato qualquer ação negociada na B3;
- Os contratos são intransferíveis;
- Os direitos e proventos são do comprador (recebimento na data da liquidação);
- Operação supervisionada pela clearing;
- Pode ser feito contrato de termo em pontos: o valor do investimento é convertido em pontos e somente pode ser negociado em lotes-padrão (o mesmo adotado nas negociações à vista com o papel) e seus múltiplos.

Há um limite operacional para as ações:

- Para o mercado como um todo = 30% das ações em circulação;
- Por intermediário = 10% das ações em circulação no mercado;
- Por investidor = 4,5% das ações em circulação no mercado.

Contratos a termo

Na data de registro:

Definição das características da operação. São definidos:

- ✓ Produto / Ativo;
- ✓ Data de vencimento;
- ✓ Características do produto / Ativo;
- ✓ Quantidade de ativos.
- ✓ Preço de liquidação em uma data futura;

Na data de liquidação (no vencimento):

1. Operação for com entrega física:

- ✓ Comprador: paga o valor definido, no registro da operação, pelos ativos negociados e recebe do vendedor esses ativos.
- ✓ Vendedor: recebe o valor financeiro acordado e entrega os ativos.

2. Operação for com liquidação financeira: é calculada a diferença entre o preço na data de vencimento e o preço acordado na data de registro.

Valor de liquidação: $VL = \text{[Preço]}_{\text{vencto}} - \text{[Preço]}_{\text{acordado}}$

VL > 0

- ✓ Comprador: recebe o VL.
- ✓ Vendedor: paga o VL. Para VL.

VL < 0

- ✓ Comprador: paga o VL
- ✓ Vendedor: recebe o VL

Movimentação Financeira:

Na B3 há algumas operações de termo onde há fluxos financeiros tanto no primeiro dia quanto no último da operação.

- Não há fluxos financeiros entre a data de registro e a data de vencimento;
- Geralmente a movimentação de recursos entre as partes ocorre no vencimento;
- De forma geral:
 - ✓ Balcão: apenas no vencimento
 - ✓ B3: início e vencimento (para termo de ações)

Registro e negociação das operações:

- Negociado em bolsa
 - ✓ ações;
- Registro no mercado de balcão:
 - ✓ moedas;
 - ✓ mercadorias.
 - ✓ Índices

Contratos a termo (ações)

Na Bolsa, para Termo de Ações

- **Ativos:** Válido para todas as ações listadas na B3
- **Preço:** Preço à Vista (+) juros lineares (juros simples)
- **Prazo:** Prazo determinado, pactuado entre as partes, de 12 dias úteis (16 dias corridos) até 999 dias corridos (mais usual = 30, 60, 90, 120, 180 dias)
- **BOLSA:** Contratos intransferíveis
- **Direitos e Proventos:** Comprador

Depósito de Garantia

- ✓ Cobertura (VENDEDOR) – Depósito em ativos-objeto (ações)
- ✓ Margem (COMPRADOR) – Depósito em R\$, títulos públicos, ações, ouro, fiança

Margem Adicional: Reenquadramento quando ocorre variação muito grande de preços do ativo-objeto

Ativos aceitos como garantia

- Moeda corrente nacional;
- Títulos públicos;
- Ouro ativo financeiro;
- Ações de companhias abertas admitidas à negociação em bolsa de valores;
- Títulos privados;
- Títulos negociados nos mercados internacionais;
- Cartas de fiança bancária;
- Cartas de fiança ou cartas de crédito emitidas por instituições sediadas no exterior;
- Seguro de crédito de companhias sediadas no país ou no exterior;
- Outros ativos ou instrumentos estabelecidos pela B3.

Custos

Imposto de Renda

- Alíquota do IR: 15% na venda mercado à vista ou 20% em operações Day-Trade, ambas sobre o ganho financeiro e sem valor-teto para isenção
- Pode-se compensar perdas x ganhos com outros derivativos ou ações (day-trade só com day-trade)

Custos (ambiente B3)

As operações realizadas no mercado a termo estão sujeitas a:

- Taxa de corretagem (livremente pactuada entre o cliente e a Corretora que ele contratar) - a taxa incide sobre o movimento financeiro total (compras mais vendas);
- Emolumentos;
- Taxas de liquidação e taxa de registro

Formação do preço a termo

DEPENDENTE:

- do preço do ativo no mercado a vista (P);
- do custo de oportunidade do investimento (i);
- dos custos envolvidos nas operações (CC - custos de carregamento)